



**PORTARIA Nº                    /2026**

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada na Resolução nº 005/2021.

CONSIDERANDO, que a celebração de Corpus Christi tradicionalmente é ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 468/2026 da Prefeitura Municipal de Marituba, e a correlação entre os Poderes Executivo e Legislativo;

**RESOLVE:**

I – FACULTAR o expediente ao funcionalismo da Câmara Municipal de Marituba nos dias 04/06/2026 (Corpus Christi) e 05/06/2026 (sexta-feira). Excetuando-se o serviço de vigilância da Instituição.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 02 de junho de 2026.

Raimundo Rudevan Carneiro  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA